



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a
CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus - Viana, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: direcaocpce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



1 **MINUTA DA ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DO CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS**

3 Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de maio do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Bom Jesus (PI), na Sala
4 de Reuniões da Direção do *Campus* Universitário “Prof^a Cinobelina Elvas”, sob a presidência do Diretor, Professor Doutor Stélio
5 Bezerra Pinheiro de Lima, realizou-se a Vigésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de *Campus*. Estiveram presentes os
6 (as) Conselheiros (as): Everaldo Moreira da Silva, Andressa Ribeiro, Aimeé Jordânia de Aquino Rocha, Edivânia Araújo de Lima,
7 Caio de Meneses Cabral, Guilherme José Bolzani de Campos Ferreira, Gustavo Alves Pereira (Representando o Cons. Paulo
8 Rodrigo Ramos Xavier Pereira), José Wellington Batista Lopes, Francisco Rodolfo Júnior, João Paulo Charrone, Hatawa Melo de
9 Almeida Monteiro, Cleidson Manoel Gomes da Silva, Marcos Jácome de Araújo, Ronny Sobreira Barbosa, Luciana Barboza Silva,
10 Helbecy Paraná de Sousa, Romário Bezerra e Silva, Davi Lima Pantoja Leite, Leonardo Atta Farias e Márcio da Silva Costa.
11 Justificaram ausência, à reunião, os (as) Conselheiros (as): Valcilene Rodrigues da Silva, Sônia Maria Ribeiro de Souza e
12 Alexandre José Medeiros do Nascimento. Constatada a presença de quórum, o Senhor Presidente deu início à sessão. **ORDEM**
13 **DO DIA: Processo Nº 23111.020628/2018-87; Assunto:** Solicitação de Programa de Doutorado; **Interessada:** Coordenação do
14 Curso de Pós-Graduação em Fitotecnia; **Relator:** Cons. Marcos Jácome de Araújo. Solicitando a palavra, a Cons^a Luciana
15 Barboza Silva retificou que o interessado do processo era, na verdade, o Programa de Ciências Agrárias. Dando início à
16 apresentação, o relator informou que a matéria em foco tratava-se de aplicativo de criação de cursos novos (APCN) do Programa
17 de Doutorado em Ciências Agrárias do CPCE/UFPI. Prosseguindo, apresentou a relação de todos os documentos constantes nos
18 autos, relatando, igualmente, todos os trâmites pelos quais passou a proposta. Informou, ainda, que o referido programa era
19 resultado da fusão autorizada pela CAPES dos dois Programas de Pós-Graduação em Agronomia, do CPCE: Fitotecnia e Solos e
20 Nutrição de Plantas. Participou que o novo programa apresentava duas áreas de concentração: Ciência do Solo e Produção
21 Vegetal. Acrescentou que as justificativas para a criação do referido programa eram robustas e bem fundamentadas e a proposta
22 estava bem estruturada. Adicionalmente, o corpo docente era constituído exclusivamente de docentes permanentes e estava
23 acima do mínimo exigido pela CAPES e, ainda, o CPCE apresentava infraestrutura habilitada para o adequado funcionamento e
24 desenvolvimento de atividades inerentes ao referido programa. Por fim, apresentou seu **parecer** favorável. **Decisão:** aprovado por
25 unanimidade. **Processo Nº 23111.014179/2015-15; Assunto:** Regularização da Empresa Junior (EFLOPI) do CPCE;
26 **Interessado:** EFLOPI. **Relator:** Cons. Francisco Rodolfo Júnior. Fazendo uso da palavra, o relator informou que o requerente era
27 o Coordenador de CS e Extracurriculares/PREX. Em seguida, apresentou a relação de documentos constantes. Isso posto, passou
28 à fundamentação legal e por último, a conclusão, informando que o processo estava em conformidade com a Resolução nº 120/14
29 CEPEX, atendendo as exigências estabelecidas pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFPI. Enfatizou a necessidade da
30 EFLOPI regularizar as suas atividades como empresa Júnior na UFPI pelo fato de ter excedido o prazo estipulado para tal,
31 manifestando, por fim, seu **parecer:** favorável. **Decisão:** aprovado por todo o Conselho. **Processo Nº 23111.011934/2018-85;**
32 **Assunto:** Solicita Reconhecimento e Regularização da Empresa Junior (AGRITEC) do CPCE; **Interessado:** AGRITEC Júnior.
33 **Relator:** Cons. Francisco Rodolfo Júnior. Como a fundamentação legal era a mesma do processo relatado anteriormente, o relator
34 solicitou permissão para omiti-la, informando, a seguir, a relação de documentos constantes nos autos. Concluiu, asseverando que
35 o processo encontrava-se em conformidade com a Resolução nº 120/14 CEPEX, atendendo as exigências estabelecidas pelo
36 Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFPI, bem como era premente a necessidade de regularização desta empresa junto à
37 UFPI. **Parecer:** favorável. **Decisão:** aprovado por unanimidade. Finalizando, o Senhor Presidente parabenizou a Comissão
38 composta para elaborar a proposta do Programa de Doutorado em Ciências Agrárias. Sem mais nada havendo a tratar, o Senhor
39 Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Gracia Maria Núñez N. Pinheiro, Secretária do Conselho de Campus,
40 lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros
41 presentes. Bom Jesus, 15 de junho de 2018.